

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 22 DE MAIO DE 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA QUE
DISPÕE SOBRE DELIBERAÇÃO DO PLANO
DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM
WAGNER -BA .

CONSIDERANDO, a Resolução nº 119, 11 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), em especial o princípio da legalidade segundo o qual adolescentes não podem “receber tratamento mais gravoso do que o conferido ao adulto” (art. 35, I); “individualização, considerando-se a idade, capacidades e circunstâncias pessoais do adolescente” (art. 35, VI), “não discriminação do adolescente” (art. 35, VIII);

CONSIDERANDO, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão” (art. 5º) e assegura a “inviolabilidade da integridade física, psíquica e moral da criança e do adolescente” (art. 17);

CONSIDERANDO, a Resolução nº 160, 18 de novembro de 2013, do CONANDA, que institui o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e Eixos Operativos para o SINASE;



1005 170 DE JANEIRO, S/N, COMPLEXO SOCIAL ESTER. PIRES DE ALMEIDA, SALA Nº 07 CENTRO WAGNER-BA
TEL. (75) 2612 2774 F-MAIL: CONSELHODIREITOSCMDCA@GMAIL.COM

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano Municipal de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Wagner-BA, que institui e regulariza o serviço de atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Estabelecendo o princípio de igualdade de atendimento nas políticas públicas garantindo a proteção integral dos seus direitos.

PARECER DO CMDCA: Considerando a necessidade de atender a realidade municipal de Wagner-BA, respeitando a recomendação do Ministério Público da Bahia, comarca Utinga-BA, as Leis 12.594/2012 SINASE e 8.069/1990 ECA, Plano Estadual da Bahia e atribuições do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA aprova por unanimidade o parecer favorável para execução do Plano Municipal de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto em Wagner-BA.

Wagner-BA, 22 de maio de 2024.

Presidente

Maria Jamile Pires da Silva

Maria Jamile da S. Pires.

C.M.D.C.A.
Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e Adolescente
Wagner - BA